



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## *Teixeira de Freitas - BA*

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 14 de maio de 2015, Nº 2197 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 048/2015	1
Notificação GN Lopes e Cia Ltda.	1

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### DECRETO Nº 048/2015

*“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”*

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de Julho de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

A presidência do CPDM será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e a Secretaria Executiva por um dos representantes da sociedade civil, indicada na forma do regimento interno, escolhido através de eleição direta pelos membros do conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Teixeira de Freitas, 19 de Abril de 2015.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Alves Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Teixeira de Freitas

### NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa GN Lopes e Cia Ltda. da rescisão unilateral do contrato nº 389/2014, fruto do Pregão Presencial nº 034/2014-PMTF, firmado com o Município de Teixeira de Freitas, bem como da aplicação de multa de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 8.572,62 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sobre o valor global do contrato, conforme disposto na cláusula 15ª e ao art. 78 c/c 109 da Lei 8.666/93, bem como da penalidade de suspensão temporária de participação nas licitações, além do impedimento de contratar com a Administração Pública.

Diante do exposto, fica a empresa notificada a apresentar RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência desta notificação, a ser publicado em Diário Oficial no dia 14/05/2015.

O recurso poderá ser interposto na COPEL, Setor de Contratos, sito à Rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia das 08 às 12 horas e das 14 as 18 horas.

Teixeira de Freitas, 13 de maio de 2015.

Kaike Ribeiro Gomes Silotti  
Setor de Contratos